



**Universidade Federal do Pará
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 2560 - de 09 de março de 1999

Institui, em caráter excepcional, a passagem do regime de dedicação exclusiva para 40 (quarenta) horas, no âmbito da UFPA.

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 09 de março de 1999, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizada a Administração Superior, em caráter excepcional, permitir a passagem do regime de Dedicação Exclusiva (DE) para 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. A Excepcionalidade terá a duração de um ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de março de 1999.

Telma de Carvalho Lobo

Profa. Dra. Telma de Carvalho Lobo

Vice - Reitora

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa